



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 075/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.756,21 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 28/05/18, Edição nº 1282

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 1.756,21 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06.12.365.0014.2337– Manutenção dos Centros de Educação Infantil**

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	517,70
Fonte de Recursos: 3.129 – Apoio Finan. Suplementar a Manut. e ao Desenv da Ed. Infantil		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	652,47
Fonte de Recursos: 3.132 – Manutenção Educ. Infantil Transf. Direta		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	586,04
Fonte de Recursos: 3.135 – Brasil Carinhoso – Transferência Direta - FNDE		

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados no exercício anterior nas fontes de recursos: 3.129 – Apoio Finan. Suplementar a Manut. e ao Desenv da Ed. Infantil; 3.132 – Manutenção Educ. Infantil Transf. Direta e 3.135 – Brasil Carinhoso – Transferência Direta – FNDE.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 28 de maio de 2018

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Chefe de Gabinete

Prefeito Municipal